



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º6/2020

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nº 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis.

OBJETO

Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de vidros brancos para lousa, fornecimento de poltronas em couro para gabinetes e recepções e fornecimento e montagem de mesas de reunião componíveis para a sala de convenções do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

DATA: 04.02.2020

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 14h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO

224571/2019

ESTIMATIVA

R\$ 444.187,20

FORMA

INTEGRAL E IMEDIATO

TIPO

MENOR PREÇO (POR LOTE)

UASG:

974003

PREGOEIRA:

Alessandra Ribeiro Astuti

EQUPE DE APOIO:

Wildson Prado Oliveira

Gabriela Barbosa de Faria

Clarissa Silva R. de Oliveira

Letícia Pires Ferreira

ENDEREÇO: Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti, CEP 70075-901, Brasília, DF.

CNPJ: 00.534.560/0001-26.

TELEFONE:(61) 3314-2742/3314-2202

FAX:(61) 3314-2254

EMAIL:pregao.tcdf@tc.df.gov.br

OBSERVAÇÃO: O Edital ficará disponível nos sítios www.tc.df.gov.br/web/site/licitacoes ou www.comprasnet.gov.br. Respostas a pedidos de esclarecimento ou de impugnações, bem como avisos de ordem geral, deverão ser consultadas no sítio www.comprasnet.gov.br, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização ao TCDF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes ao referido sítio.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2020

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por Despacho Presidencial de 17.01.2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá até as **14h30min do dia 04.02.2020 (horário de Brasília)**, PROPOSTAS para fornecimento e instalação de vidros brancos para lousa, fornecimento de poltronas em couro para gabinetes e recepções e fornecimento e montagem de mesas de reunião componíveis para a sala de convenções do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, conforme a quantidade e especificações estabelecidas neste Edital e seu(s) anexo(s). A licitação será do tipo **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os procedimentos desta licitação serão regidos pela Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros brancos para lousa, fornecimento de poltronas em couro para gabinetes e recepções e fornecimento e montagem de mesas de reunião componíveis para a sala de convenções do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, conforme a quantidade e as especificações estabelecidas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

1.2 Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema *ComprasNet* e as constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

CAPÍTULO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 444.187,20** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), que será



imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, com o seguinte enquadramento:

Programa de Trabalho		Natureza da Despesa		FT
Código Subatividade	Descrição			
01.122.8231.8517.0019	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF	44.90.52.42	Material Permanente	100

CAPÍTULO III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

3.1.1. Excepcionalmente a impugnação poderá possuir efeito suspensivo, desde que devidamente motivado pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

3.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da impugnação.

3.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

3.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responder aos pedidos de esclarecimento no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento do pedido.

3.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.6. A apresentação de esclarecimentos, questionamentos e impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, no endereço de e-mail pregao.tcdf@tc.df.gov.br.



3.7 A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.comprasnet.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.9 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.10.1 O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 3.4.

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o Sistema Eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

4.2 Para ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SEGES, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCDF responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.4 Não poderão participar desta licitação, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

4.4.1 As empresas que:

- I. não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- II. estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- III. estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas pelo TCDF, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993;
- IV. estejam impedidas de licitar e contratar com o Distrito Federal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

4.4.2 As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993 ou naquelas previstas no art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

4.4.3 Finalmente, não poderão participar dos lotes 1 e 2 desta licitação, as empresas que não estejam enquadradas na condição de entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011.

CAPÍTULO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante deverá encaminhar proposta, preferencialmente preenchida na forma do Anexo V (Modelo da Proposta de Preços), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão.

5.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o VALOR TOTAL OFERTADO POR LOTE, considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto



5.1.1.1 Os preços unitários e totais da proposta a ser encaminhada por meio do sistema *ComprasNet* não poderão exceder a 02 (duas) casas decimais. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

5.1.2. As propostas deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade das propostas.

5.1.3. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

5.1.4. Nos termos dos arts. 40, X, 43, IV, 44, §§ 2º e 3º, e 48, I e II, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 1º da Lei Distrital nº 5.525/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 39.453/2018, serão desclassificadas as propostas que:

5.1.4.1. não atenderem às exigências contidas neste ato convocatório;

5.1.4.2. apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo IV (Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.1.4.2.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 5.1.4.2, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação do Pregoeiro por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de compensação.

5.1.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



5.1.6. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no Capítulo VIII deste Edital (DA FORMULAÇÃO DE LANCES).

5.1.7. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

5.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.3. O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

5.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

5.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

5.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



5.7. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

CAPÍTULO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1 A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.comprasnet.gov.br>.

6.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

6.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CAPÍTULO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4 Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

CAPÍTULO IX – DO MODO DE DISPUTA

9.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o modo de disputa aberto, na conformidade com o inciso I do artigo 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019, observados os critérios a seguir.

9.2. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.2.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 9.2 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.2.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 9.2 e 9.2.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.2.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 9.2.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.2.4. Atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019, o intervalo mínimo de diferença de valores (ou de percentuais) entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de:



9.2.4.1. R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os itens do Lote 1;

9.2.4.10. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o item 10;

9.2.4.11. R\$ 30,00 (trinta reais) para os itens 11 e 12; e

9.2.4.13. R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o item 13;

9.2.5. Em conformidade com a Decisão TCDF nº 68/2018, c/c o disposto na IN nº 3/2011 – LSTI/MPOG e com o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, o intervalo de tempo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre os lances finais não poderá ser inferior a três (3) segundos.

9.2.5.1. Consideram-se lances finais, os dois últimos lances válidos, descartados os lances das licitantes desclassificadas ou inabilitadas.

9.3. No caso de desconexão do Sistema Eletrônico para o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.4. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9.5. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos capítulos XI e XII deste Edital, como critério de desempate, será assegurada preferência, conforme previsto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, sucessivamente, aos bens:

- I. produzidos no País;
- II. produzidos por empresas brasileiras;
- III. produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e



IV. produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação (art. 3º, § 2º, V, da Lei nº 8.666/1993).

9.5.1. Permanecendo o empate, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, pelo sistema eletrônico, dentre as propostas empatadas.

9.5.2. Em caso de desempate realizado por meio do critério constante do inciso IV, o licitante vencedor deverá manter as condições que lhe deram preferência durante todo o período de execução contratual, na conformidade com o art. 66-A da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO X – DO EMPATE FICTO

10.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, observada a declaração de que trata o Item 5.4 deste Edital.

10.2 Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.3 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 14.1 deste Edital;

10.3.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



10.3.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.3.4 na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 14.1 deste Edital; e

10.3.5 o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4 Os Itens 1 a 12 da presente licitação são destinados à participação exclusiva das entidades preferenciais, assim consideradas as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos exatos termos do que dispõem o art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, em conformidade com o que preceitua o art. 2º da Lei Distrital nº 4.611/2011, não havendo, portanto, possibilidade de ocorrer o empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para o referido Item.

CAPÍTULO XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 A este certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto Federal nº 7.174/2010, que dispõe sobre o regulamento da contratação de bens e serviços de informática e automação no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO XII – DA COTA RESERVADA

12.1. Tendo em vista a necessidade de compatibilização e uniformidade dos itens que compõem a presente licitação, não haverá cota reservada para as entidades preferenciais, prevista no art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011.



CAPÍTULO XIII – DA NEGOCIAÇÃO

13.1 O Pregoeiro encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CAPÍTULO XIV – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, para o respectivo lote, deverá encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet*, a proposta de preço adequada ao último lance, preferencialmente preenchida na forma do Anexo V – Modelo de Proposta de Preços, juntamente com

14.1.1 a declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, se for o caso;

observando-se, ainda, o disposto no item 5.1.1.1 deste Instrumento.

14.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

14.3. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 14.1.

14.4. Para efeito do julgamento da habilitação e da proposta, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



14.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema *ComprasNet* poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, ao Serviço de Licitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado no 2º Andar do Edifício Anexo do TCDF, Edifício Palácio Costa e Silva, CEP 70075-901, Brasília/DF.

14.6. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.4 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 14.5, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

14.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

14.9. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus anexos.

14.10. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** será declarado vencedor.

CAPÍTULO XV – DA HABILITAÇÃO

15.1 A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

15.1.1 O licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que as supram.

15.2 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar:



- I. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do Distrito Federal, em conformidade com o art. 193 da Lei nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), c/c o inc. XIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e art. 40, inc. V, do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019. Esta certidão será exigida se não estiver contemplada no SICAF.
- II. Declaração de que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012;
- III. Registro comercial, no caso de empresário individual; ou
- IV. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- V. Atestado(s) de **Capacidade Técnica ou Certidão(ões)** que comprovem que o licitante forneceu para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, objeto compatível com o da presente licitação. Para os fins do presente dispositivo, entende-se como objeto compatível ao da presente licitação:
 - a. Em relação ao Lote 1: o fornecimento de vidros brancos para lousa, em quantitativo de peças mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação; e
 - b. Em relação ao Lote 2: o fornecimento de mesas de reunião componíveis, em quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação; e
 - c. Em relação ao Lote 3: o fornecimento de mesas de reunião componíveis, em quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo exigido na presente licitação.

15.2.1 A não apresentação do documento constante do inciso I não implicará a inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de sua consulta via Internet.



15.2.2 Poderá ser realizada a juntada de 2 (dois) ou mais atestados que reúnam os produtos correspondentes aos lotes pretendidos, devendo o atestado atender ao percentual requerido no item 15.3.V.

15.3. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste Capítulo, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

15.4 O Pregoeiro poderá, ainda, consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

15.5 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos: cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do emissor do atestado e local em que foram prestados os serviços / fornecimento.

15.6. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF, ou que nele constem como vencidos, deverão ser remetidos na forma do item 5.1.

15.7. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

15.8. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

15.8.1. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas

15.9. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



15.10. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 5.5 deste Edital.

15.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.12. Para o recebimento da nota de empenho, ou para a assinatura do contrato, ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.12.1. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

CAPÍTULO XVI – DA AMOSTRA

16.1. O licitante detentor da melhor proposta será convocado para apresentar um exemplar do produto a ser fornecido como amostra, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro, com o objetivo de conferência das especificações e da qualidade, incluindo a montagem e instalação nas mesmas condições exigidas no presente Instrumento.

16.2. O local de entrega e instalação da amostra será no Edifício Sede do TCDF (Palácio Costa e Silva), situado na Praça do Buriti, Brasília-DF; momento em que a amostra, sua montagem e instalação serão analisadas por uma Comissão formada pelo Pregoeiro e servidores do SEPROJ, que emitirá parecer, fazendo constar um dos seguintes resultados: “aprovada, sem ressalvas”, “aprovada, com ressalvas” ou “reprovada”, na forma do Anexo VI (Modelo do Laudo de Verificação



de Amostra).

16.2.1. Para o Lote 1, não será exigida amostra do produto nas dimensões que serão adquiridas; mas será exigida a apresentação de uma amostra em uma dimensão reduzida mínima de 300x300x6mm; porém com o mesmo acabamento e elementos de instalação que seriam utilizados nas peças eventualmente fornecidas, para que seja possível a avaliação de todas as características.

16.2.2. Para o Lote 2, será exigida a apresentação de apenas um modelo de mesa de reunião componível, o correspondente ao especificado no Item 10, que servirá de referência para os demais Itens, os quais embora tenham tamanhos diferentes; possuem, no entanto, o mesmo padrão. A amostra deverá ser entregue completa, a fim de que seja montada e instalada, com a estrutura e os componentes previstos nas especificações trazidas no presente Termo de Referência.

16.2.3. Os critérios adotados para análise e posterior conferência e aprovação das amostras serão:

16.2.3.1. Análise de conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

16.2.3.2. Análise de acabamento. As amostras deverão apresentar aparência homogênea, com as superfícies previstas, sem riscos, sem manchas, sem bolhas e sem quaisquer outros defeitos.

16.2.4. A hipótese de “aprovação, com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a questões de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens, que possam ser corrigidos, e não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será concedido novo prazo de **3 (três) dias úteis** para a correção das falhas na amostra inicial ou a apresentação de nova amostra.

16.2.5. Após as correções ou apresentação da nova amostra, será emitido novo parecer, em que constará “aprovada” ou “reprovada”.

16.2.5.1 Quando for o caso, a amostra considerada aprovada poderá continuar



no local instalado, computada como metragem entregue, sendo realizadas as devidas adaptações;

16.2.5.2. A amostra considerada reprovada deverá ser removida integralmente pelo licitante no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da ciência da reprovação, arcando o licitante com todos os custos, inclusive do restabelecimento do local de aplicação, respondendo por quaisquer reparos devido a danos causados diretamente a bens de propriedade do TCDF ou de terceiros, quando tenham sido causados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento da amostra.

16.3. Em caso de reprovação da amostra, o laudo previsto será acompanhado de fotografias digitais, sempre que possível, que servirão como meio de prova e suporte das razões da reprovação da amostra.

16.4. As amostras aprovadas serão referência para análise e verificação do que será entregue, por ocasião do recebimento provisório e definitivo de todos os produtos fornecidos.

16.5. A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

16.6. Será exigido do licitante, juntamente com a Proposta de Preço, catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros brancos para lousa, das mesas de reunião componíveis e das poltronas em couro, com características compatíveis com as do objeto licitado.

16.7. O licitante deverá entregar, juntamente com a Proposta de Preço os atestados e/ou certificações discriminados no Anexo II (Especificações Técnicas), nos quais deverão constar nome, endereço, assinatura legível, cargo na empresa e telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o TCDF possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante, se for o caso.

16.8. Alternativamente ao envio da amostra, o licitante poderá indicar lugares nos quais ocorreram fornecimentos pretéritos, com indicação do local onde foi entregue o mobiliário com endereço dentro do Distrito Federal, para verificação pela CONTRATANTE da conformidade com as especificações,



dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

16.8.1. O descumprimento do prazo estipulado neste item enseja a desclassificação do licitante e convocação dos licitantes seguintes.

CAPÍTULO XVII – DO RECURSO

17.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

17.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

17.1.2 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a por ausência de algum pressuposto de admissibilidade, em campo próprio do sistema.

17.1.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

17.2 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Serviço de Licitação do TCDF, bem como no sistema de processo eletrônico do TCDF, no sítio <http://www.tc.df.gov.br/>, link “Consulta Processual”, “Consulta Rápida”, por meio do número do processo indicado na capa deste Edital.

17.3 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

17.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



CAPÍTULO XVIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não tenha havido recurso.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade exclusiva da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XIX – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XX – DA CONTRATAÇÃO

20.1 A contratação será regida, especialmente, pelos itens constantes do Anexo I (Termo de Referência), a seguir elencados:

Anexo I do Edital – Termo de Referência	
20.1.1 DO INSTRUMENTO DE AJUSTE	Item 4.2
20.1.1.1 DA NOTA DE EMPENHO	Item 4.2.1
20.1.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	Item 5.2
20.1.3 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	Item 5.3
20.1.4 DA FISCALIZAÇÃO	Item 5.4
20.1.5 DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA	Item 5.5
20.1.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO	Item 5.6



20.1.7 DA GARANTIA DO FORNECIMENTO DO PRODUTO	Item 5.7
20.1.8 DO PAGAMENTO	Item 5.8
20.1.9 DO REAJUSTE DE PREÇOS	Item 5.9
20.1.10 DA GARANTIA CONTRATUAL	Item 5.10
20.1.11 DOS MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO	Item 5.11
20.1.12 DAS SANÇÕES	Item 8

20.2 Além do disposto no item 20.1, a contratação deverá obedecer às demais cláusulas do Anexo I do Edital – Termo de Referência.

CAPÍTULO XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas), Anexo III (Imagens Ilustrativas), Anexo IV (Estimativa de Preços), Anexo V (Modelo da Proposta de Preços) e Anexo VI (Modelo do Laudo de Verificação da Amostra).

21.2 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e seus anexos e submissão total às normas nele contidas.

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

21.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

21.6 Em caso de divergência entre as disposições contidas em normas infralegais e aquelas contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.



21.7 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do TCDF, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

21.8 Nos termos do artigo 1º da Lei Distrital nº 5.061/2013, c/c o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, é estritamente vedado o uso de mão de obra infantil.

21.8.1 O uso ou o emprego da mão de obra infantil poderá constituir motivo para a rescisão do ajuste e a aplicação de multa, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

21.9 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 38.365/2017, é estritamente proibido o uso ou o emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do ajuste e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.11 Sem prejuízo do disposto no Item 3.8:

21.11.1 o esclarecimento de dúvidas de ordem técnica (Anexos I a IV) poderá ser realizado junto ao Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), por meio dos telefones (61) 3314-2140 ou (61) 3314-2465, no horário de 13h00 a 18h30.

21.11.2 O esclarecimento de dúvidas sobre o Edital poderá ser realizado junto ao Serviço de Licitação (SELIC), por meio dos telefones (61) 3314-2742 e 3314-2202, no horário de 13h00 a 18h30,.

21.12 Para todos os atos praticados em decorrência deste Edital, deverá sempre ser observado o horário de Brasília/DF

21.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, quando definidos em dias, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.13.1. Somente se iniciam ou vencem os prazos em dias que haja expediente neste Tribunal de Contas do Distrito Federal.

21.13.2. Para os fins do item 21.13, serão considerados dias úteis aqueles definidos no calendário oficial do Tribunal de Contas do Distrito Federal, salvo aqueles envolvendo prazos definidos automaticamente pelo sistema *ComprasNet*.



CAPÍTULO XXII – DO FORO

22.1 Fica eleito o Foro da Justiça Comum do Distrito Federal para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Brasília - DF, em 21 de janeiro de 2020.

ASSINADO DIGITALMENTE

Alessandra Ribeiro Astuti
Chefe-Substituta do Serviço de Licitação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
TERMO DE REFERÊNCIA N.º 28/2019	
OBJETO	Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de vidros brancos para lousa, fornecimento de poltronas em couro para gabinetes e recepções e fornecimento e montagem de mesas de reunião componíveis para a sala de convenções do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.
PROCESSO	22.4571/2019-e
ESTIMATIVA	R\$ 444.187,20
FORNECIMENTO	INTEGRAL E IMEDIATO
TIPO	MENOR PREÇO (POR LOTE)
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
ÁREA ADMINISTRATIVA Oswaldo Junqueira Vaz Júnior Darlan Lima Carneiro	TELEFONE: (61) 3314-2871 EMAIL: spc@tc.df.gov.br
ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE Clarissa Silva Rodrigues de Oliveira Letícia Pires Ferreira Ana Carla Carvalho Montenegro Barros	TELEFONE: (61) 3314-2140/465 EMAIL: clary.sro@tc.df.gov.br EMAIL: leticiapires@tc.df.gov.br EMAIL: anacarla@tc.df.gov.br



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de vidros brancos para lousa, fornecimento de poltronas em couro para gabinetes e recepções e fornecimento e montagem de mesas de reunião componíveis para a sala de convenções do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Composição dos ambientes de trabalho referentes aos gabinetes, recepções e salas de reuniões dos Gabinetes e à sala de convenções da Presidência, localizadas no Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, por ocasião da sua reforma; mediante o fornecimento de vidros brancos para lousa, poltronas em couro e mesas componíveis de reunião.

2.2. MOTIVAÇÃO

2.2.1. Razões de direito

2.2.1.1. Em vista do contido no art. 71, inciso XVI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 03 de julho de 2014, compete ao Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ):

2.2.1.1.1. Elaborar termos de referência para aquisição de mobiliário, alteração de leiaute interno, programação visual e paisagismo, referentes aos bens imóveis, pertencentes ao TCDF, e realizar o recebimento do fornecimento ou a fiscalização dos serviços, conforme o caso.

2.2.2. Razões de fato

2.2.2.1. A instalação de vidro branco para lousa tem por objetivo servir para projeções e anotações de informações diversas durante as reuniões ou apresentações, que irão ocorrer nas salas de reuniões dos gabinetes, de uso comum



e na sala de convenções da presidência. A lousa de vidro, além de compor esteticamente os ambientes, é prática; pois proporciona apagamento fácil dos registros escritos em sua superfície, ficando livre de borrões ou manchas.

2.2.2.2. A lousa feita de vidro é durável sem necessidade de troca, tendo em vista que não racha, não mancha, e é de fácil limpeza. Oferece ao mesmo tempo, durabilidade, superfície de alto contraste, versatilidade organizacional, com a vantagem de não agredir o meio ambiente.

2.2.2.3. As poltronas em couro irão compor o leiaute das salas de conselheiros e das recepções do hall de elevadores do primeiro e do segundo andar do Edifício Sede e dos Gabinetes dos Conselheiros e da Presidência.

2.2.2.4. As mesas de reunião componíveis, com tamanhos e formatos variados, irão compor o leiaute da sala de convenções da Presidência, a qual constituirá um grande ambiente para eventos com muita versatilidade em relação à organização do espaço, chegando a comportar até 32 (trinta e duas) pessoas sentadas.

2.3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

2.3.1. Organização e otimização do espaço, praticidade, flexibilidade, ergonomia e conforto para os usuários da sala de convenções da Presidência do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, aliados à versatilidade para a fácil mudança de leiaute no local.

2.3.2. Harmonização do ambiente, praticidade, higiene, conforto, eficiência e durabilidade quando do uso das lousas instaladas nas salas de reuniões dos gabinetes e na sala de convenções da Presidência, devido à sua conjugação com o vidro branco.

2.3.3. Disponibilização de mobiliário adequado ao ambiente e às instalações do Edifício Sede do TCDF, haja vista a reforma naquela edificação.



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Os vidros brancos para lousa, as poltronas em couro e as mesas componíveis para reunião, objetos da presente contratação, comporão 13 (dez) itens, agrupados em 03 (três) lotes, cujas especificações, detalhamento e ilustrações constam dos Anexos II e III do Edital.

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS PARA OS PRODUTOS

3.2.1. No que tange ao disposto no item 9.3 - DAS AMOSTRAS, deste Instrumento, são informadas a seguir as normas nas quais se baseiam as exigências dos laudos e certificados de conformidade, os principais aspectos abordados por cada uma delas e principais ensaios exigidos, de forma a garantir a confiabilidade, a durabilidade e a sustentabilidade dos produtos, objetos da presente contratação:

3.2.1.1. NR 17 do Ministério do Trabalho:

3.2.1.1.1. A Norma Regulamentadora 17 visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente; e

3.2.1.2. NBR 14.698 da ABNT:

3.2.1.2.1. A norma NBR 14698 especifica os requisitos gerais, métodos de ensaio e cuidados necessários para garantir a segurança, a durabilidade e a qualidade do vidro temperado plano.

3.2.2. Demais certificações exigidas constam do Anexo II do presente Edital.

3.3. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

3.3.1. Em caso de dúvida técnica quanto aos produtos e especificações, é conveniente o contato do interessado perante o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, localizado na Praça do Buriti, Edifício Sede do Tribunal de Contas do DF, telefone (61) 3314-



2465, no horário das 13h às 18h, ou pelo e-mail: leticiapires@tc.df.gov.br.

4. MODELO DE FORNECIMENTO DOS BENS

4.1. DO FORNECIMENTO DOS BENS

4.1.1. No fornecimento dos produtos, deverão ser observadas as especificações técnicas estabelecidas no presente Instrumento, a uniformidade de produtos adquiridos, as tecnologias e padrões de qualidade, assim como as determinações de órgãos ou entidades que exerçam competência de regulação no setor.

4.1.2. O fornecimento dos produtos solicitados dar-se-á de forma integral e imediata.

4.1.3. Os serviços de montagem e de instalação realizar-se-ão de forma completa, ininterrupta e em tempo único, não sendo permitida a inicialização do serviço e posterior interrupção por prazo indeterminado para finalização em outro momento.

4.1.4. Os objetos fornecidos deverão ser entregues com a respectiva Nota Fiscal.

4.2. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

4.2.1. Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/1993, o presente Instrumento, o Edital de Licitação, os demais anexos e as propostas dos adjudicatários serão partes integrantes da Nota de Empenho de despesa, a qual substituirá o Instrumento de Contrato.

4.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu envio, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e faculta ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

4.2.3. O prazo de que trata o item 4.2.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, na forma do disposto do §1º do art. 64 da Lei nº 8.666/1993.

4.2.4. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Instrumento.

4.3. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS



4.3.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados pela CONTRATADA, nos locais que serão indicados pelo CONTRATANTE, no âmbito das dependências do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Distrito Federal, localizado na Praça do Buriti, Brasília-DF. CEP 70075-901.

4.3.2. A CONTRATADA deverá sempre conferir as medidas do local onde serão instalados os produtos antes de qualquer entrega, sendo responsável pela precisão dessas medidas e pelos respectivos dimensionamentos dos produtos correspondentes, para atender a demanda realizada pelo CONTRATANTE.

4.4. DA JUSTIFICATIVA PARA AGRUPAMENTO EM LOTES

4.4.1. Justifica-se o agrupamento dos Itens em 03 (três) lotes em vista da necessidade de padronização dos materiais de acabamento e das técnicas de produção que tenham impacto sobre a apresentação externa dos produtos, em cada um dos conjuntos; o que por sua vez permitirá uma composição harmônica dos ambientes onde serão instalados.

4.4.2. Acrescente-se ainda que a forma como foi realizado o agrupamento dos Itens facilita o gerenciamento da execução do objeto, pois permite contratar com no máximo três fornecedores especializados; ao mesmo tempo em que favorece a obtenção de economia de escala, uma vez que em cada lote há oferta de maior quantitativo de um mesmo tipo de produto; fatores esses que corroboram com a redução de custos para a Administração.

5. MECANISMOS DE GESTÃO CONTRATUAL

5.1. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1.1. Para a execução do contrato será implementado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidades. Esse conceito define o CONTRATANTE como responsável pela gestão do contrato e pela verificação da conformidade dos produtos aos padrões de qualidade exigidos; e a CONTRATADA como responsável pelo fornecimento dos produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo II (Especificações Técnicas).

5.1.2. O fornecimento dos objetos contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis



e responsabilidades:

5.1.2.1. **Fiscal do Contrato:** é o servidor, ou comissão de servidores, designado pelo CONTRATANTE, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento definitivo dos produtos;

5.1.2.2. **Preposto:** funcionário representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal perante o CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

5.2. DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.2.1. Designar servidor ou comissão, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto;

5.2.2. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada;

5.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários pertinentes à execução contratual, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, por meio de seus empregados e representantes;

5.2.4. Permitir, dentro das normas internas, o acesso dos empregados e representantes da CONTRATADA às dependências do TCDF para fins de execução contratual, desde que devidamente identificados e acompanhados, sempre que necessário, por representante do CONTRATANTE;

5.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Instrumento, no Instrumento convocatório e demais anexos, exercendo a fiscalização contratual mediante a verificação da conformidade do objeto executado com as condições, quantidades e especificações estabelecidas;



- 5.2.6. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido;
- 5.2.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as quantidades, condições e especificações definidas no presente Instrumento;
- 5.2.8. Receber o objeto contratado e atestar a Nota Fiscal/Fatura, após o adimplemento da obrigação;
- 5.2.9. Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 5.2.10. Efetuar o pagamento devido, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- 5.2.11. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, por descumprimento das obrigações assumidas;
- 5.2.12. Liberar previamente os espaços destinados à instalação dos vidros brancos para lousa e das mesas componíveis de reunião, dentro do prazo de entrega previsto, antes do fornecimento dos produtos.

5.3. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 5.3.1. Manter, durante o período de vigência contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação, e sujeitar-se a outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de Direito Público;
- 5.3.2. Entregar e instalar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, na quantidade indicada na Nota de Empenho, em perfeitas condições de uso e dentro do prazo estabelecido;
- 5.3.3. Nos casos de entrega ou instalação de produtos fora do horário de expediente do órgão, deverá ser fornecida listagem de funcionários à fiscalização, com nomes completos, e respectivos documentos de identidade, necessários ao acesso dos profissionais às



dependências do TCDF, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

5.3.4. Assumir a responsabilidade pelo transporte dos produtos até os locais indicados pelo CONTRATANTE;

5.3.5. Manter os seus empregados ou prepostos devidamente identificados, por meio de crachá, quando em trabalho nas dependências do Tribunal;

5.3.6. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em decorrência da execução contratual, nos termos do art. 70 da Lei nº 8.666/1993;

5.3.7. Comunicar formalmente o CONTRATANTE, quando verificar quaisquer condições inadequadas ao fornecimento do objeto contratado ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução contratual;

5.3.8. Responsabilizar-se pelas despesas referentes a tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do ajuste;

5.3.9. Indicar profissional para, sem prejuízo de suas atividades, atuar como Preposto;

5.3.10. Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações que esta considere necessárias à fiel execução de suas obrigações contratuais, bem como àquelas essenciais ao desempenho e à confiabilidade do objeto contratado;

5.3.11. Acatar as recomendações e solicitações efetuadas pela fiscalização do CONTRATANTE, atinentes à presente contratação;

5.3.12. Substituir, imediatamente, quaisquer produtos rejeitados na fase de recebimento;

5.3.13. Não utilizar o nome do TCDF ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, inclusive em cartões de visita, anúncios e impressos;

5.3.14. Recolher, no prazo estabelecido, os valores referentes a penalidades de multas que,



eventualmente, lhe sejam aplicadas, por meio de procedimentos administrativos, decorrentes de descumprimento das obrigações contratuais;

5.3.15. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na contratação objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.4. **DA FISCALIZAÇÃO**

5.4.1. A fiscalização e o controle do objeto do presente Instrumento serão exercidos por servidor, ou comissão do TCDF, legalmente habilitado e designado para desempenhar esta função, com poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a preservar os direitos do CONTRATANTE, além das atribuições elencadas no art. 2º da Instrução TCDF nº 03, de 22.12.1997.

5.4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

5.4.3. Sem prejuízo de outras atribuições legais, poderá a fiscalização do CONTRATANTE:

5.4.3.1. Determinar as medidas necessárias e imprescindíveis à correta execução do objeto contratado, bem como fixar prazo para as correções das falhas ou irregularidades constatadas; e

5.4.3.2. Sustar quaisquer serviços ou fornecimentos que estejam sendo realizados em desacordo com o especificado neste Instrumento, ou ainda que possa atentar contra o sigilo de informações, a segurança de pessoas ou bens do CONTRATANTE.

5.4.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização do contrato deverão ser autorizadas pela autoridade competente deste Tribunal em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



5.5. DA VIGÊNCIA, DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.5.1. O prazo de entrega e instalação dos vidros brancos para lousa (Lote 01) é de no máximo **20 (vinte) dias corridos** e o prazo de entrega e montagem das mesas componíveis de reunião e das poltronas em couro (Lotes 02 e 03) é de no máximo **40 (quarenta) dias corridos**; sendo ambos os prazos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

5.5.2. Nos prazos mencionados, deverão estar incluídos os serviços de medição, instalação dos vidros brancos para lousa e instalação e montagem das mesas componíveis para reunião, que se fizerem necessários, não sendo aceitos acréscimos de prazo para atendimento dessa previsão, ficando a CONTRATADA, caso incorra em descumprimento, sujeita à aplicação das penalidades contratuais.

5.5.3. Para a realização da instalação, a CONTRATADA **deverá fazer o agendamento** prévio perante o Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ), por meio do telefone (61) 3314-2465, no horário de 13h00 às 18h00, de segunda à sexta-feira, ou por e-mail: leticiapires@tc.df.gov.br.

5.5.4. O prazo de vigência do ajuste fica adstrito ao seu exercício financeiro, podendo ser prorrogado desde que as despesas a ele referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se a inscrição em restos a pagar.

5.5.5. Nos termos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega poderão ser prorrogados, devendo ser mantidas as demais cláusulas da contratação e assegurada à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

5.6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.6.1. O objeto contratado será recebido por servidor, ou por comissão, designados pela autoridade competente, observado o disposto no Art. 69 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

5.6.1.1. **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, montagem e instalação do(s) produto(s), para posterior verificação de sua conformidade com as quantidades



e especificações constantes do presente Instrumento;

5.6.1.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que os produtos adquiridos encontram-se montados e instalados em perfeita conformidade com as especificações técnicas e em condições de uso.

5.6.2. Em caso de conformidade, o servidor ou comissão autorizará o pagamento, emitindo o aceite definitivo do objeto, por meio de termo circunstanciado também assinado pelo representante da CONTRATADA, em 2 (duas) vias, o qual ficará com uma destas.

5.6.3. Qualquer não conformidade quanto ao objeto contratado, apontada pelo servidor ou comissão, acarretará o seu não recebimento definitivo. O servidor ou comissão discriminará em termo circunstanciado, em 02 (duas) vias, as irregularidades encontradas, ficando a CONTRATADA com o recebimento de uma das vias para as devidas providências, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, cientificada de que está passível das penalidades cabíveis previstas no presente Termo de Referência e no Instrumento convocatório.

5.6.4. À CONTRATADA caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, até o prazo previsto para o adimplemento da obrigação, submetendo à nova verificação o objeto impugnado, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil pela solidez e segurança com relação ao objeto contratado, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do ajuste, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7. **DA GARANTIA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

5.7.1. O prazo mínimo de garantia contra defeitos de fabricação e defeitos decorrentes dos serviços de instalação e montagem será de 05 (cinco) anos para todos os itens objetos do presente Instrumento, contados a partir do seu recebimento definitivo.



5.8. DO PAGAMENTO

5.8.1. Ocorrendo o adimplemento da obrigação, a CONTRATADA protocolizará, perante o CONTRATANTE, Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

5.8.2. Nos termos do Protocolo ICMS nº 42, de 03.07.2009, os contribuintes enquadrados nos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (descritos no Anexo Único do referido Protocolo), deverão utilizar a Nota Fiscal eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30/09/2005, em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; salvo nas hipóteses previstas naquele Protocolo.

5.8.3. Nos termos do art. 3º, §4º, da Portaria nº 403/2009 da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal (SEF/DF), com redação dada pela Portaria SEF/DF nº 259/2013, a obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, em substituição à Nota Fiscal modelo 3, aplica-se, também, às prestações de serviços sujeitos ao ISS para a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2014.

5.8.4. Para que seja efetivado o pagamento, deverá ser verificada previamente a regularidade da empresa perante a Fazenda do Distrito Federal, perante a Fazenda Nacional, a Caixa Econômica Federal (quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS), e a Justiça do Trabalho (por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT). Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

5.8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será sustado, ou suspenso, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias; não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus contra o CONTRATANTE.



5.8.6. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado no item 5.8.1, pagará à CONTRATADA atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

5.8.7. Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

5.8.8. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso o produto fornecido seja rejeitado pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverá ser substituído pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

5.8.9. Nos termos da Lei Distrital nº 5.319/14, o contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ainda que imune ou isento, cuja sede, ou matriz econômica, seja estabelecida em outra unidade da federação, sem filial no Distrito Federal, mas que, por força de contrato, convênio ou termo, vise à prestação de serviços no Distrito Federal, em caráter permanente ou temporário, fica obrigado a inscrever-se no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

5.9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.9.1. O valor do objeto desta licitação é fixo e irredutível.

5.10. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.10.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

5.11. MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

5.11.1. Para informar o descumprimento de alguma norma pela CONTRATADA será utilizado o envio de ofícios escritos, para ciência e providências.

5.11.2. O uso de mensagens eletrônicas (e-mail) também pode ser utilizado para agilizar a comunicação entre as Partes.



6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. O valor global estimado para a presente contratação, resultado de pesquisa de preços obtidos perante fornecedores especializados, totalizou R\$ 444.187,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), sendo que:

6.1.1. Para o Lote 1 o valor total estimado ficou em **R\$ 27.379,86 (vinte e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**; e

6.1.2. Para o Lote 2 o valor total estimado ficou em **R\$ 31.081,00 (trinta e um mil e oitenta e um reais)**.

6.1.3. Para o Lote 3 o valor total estimado ficou em **R\$ 385.726,34 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos)**.

6.2. Em atendimento ao disposto no artigo 6º, § 2º, do Decreto Distrital nº 39.453/2018, cabe esclarecer que os itens que compõem o objeto do presente Termo de Referência são constituídos por elementos personalizados e, portanto, com características técnicas específicas, razão pela qual os preços unitários utilizados na Planilha Comparativa de Preços foram predominantemente obtidos de propostas de preços perante fornecedores especializados, não tendo sido encontradas, mesmo após ampla pesquisa, outras licitações com objeto similar, tampouco informações de Notas Fiscais eletrônicas.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

7.2. A Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças do TCDF indicará o Programa de Trabalho, a fonte, a natureza de despesa, o código de subatividade e outras informações atinentes à classificação orçamentária do objeto.

8. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de



Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento de ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Distrito Federal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no presente Instrumento e das demais disposições legais.

8.2. O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculada de acordo com as fórmulas e os percentuais a seguir, a depender do tempo total de atraso, garantida prévia defesa, sendo observadas eventuais prorrogações de prazo autorizadas a critério do CONTRATANTE.

8.2.1. Cálculo da multa de mora:

8.2.1.1. $M_1 = 4\% \cdot (a/b) \cdot V_E$, quando o tempo de atraso “a” for inferior ou igual ao prazo contratual inicialmente estabelecido para cumprimento da obrigação ($a \leq b$); ou

8.2.1.2. $M_2 = 4\% \cdot V_E + 6\% \cdot [(a-b)/b] \cdot V_E$, quando o tempo de atraso “a” for superior ao prazo contratual inicialmente estabelecido para cumprimento da obrigação, ($a > b$), em que:

1. M_1 : é o valor da multa de mora, quando o tempo total de atraso “a” for inferior ou igual ao prazo contratual estabelecido para cumprimento da obrigação, ($a \leq b$);
2. M_2 : é o valor da multa de mora, quando o tempo total de atraso “a” for superior ao prazo contratual estabelecido para cumprimento da obrigação, ($a > b$);
3. a: é o tempo total de atraso na execução do objeto, dado na mesma unidade de medida do prazo contratual estabelecido;
4. b: é o prazo contratual estabelecido para o cumprimento da obrigação; e
5. V_E : é o valor do objeto, ou de sua parcela, que foi demandado para execução.

8.3. O valor da multa de mora limitar-se-á a 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

8.4. A multa de mora apurada na forma do item 8.2.1.1 somente será aplicada quando o seu valor for maior ou igual a R\$100 (cem reais).



8.5. Para dar efetividade à aplicação da multa de mora prevista no item 8.2.1.2, fica estabelecido que será cobrado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais), quando o seu montante apurado for inferior a este valor.

8.6. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 12% (doze por cento) ou de 15% (quinze por cento), respectivamente, sobre o valor total do contrato.

8.7. O CONTRATANTE poderá, ainda, aplicar à CONTRATADA, juntamente com a multa administrativa prevista no item 8.6, as sanções de advertência, prevista no inciso I, do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, bem como a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal.

8.8. Para dar efetividade à aplicação das multas por inexecução, prevista no item 8.6, fica estabelecido que será cobrado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para cada multa, quando o seu montante apurado for inferior ou igual a este valor.

8.9. A multa de inexecução total do contrato incidirá ainda nos casos em que a CONTRATADA, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar a rescisão contratual.

8.10. As multas tratadas neste item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO (por Lote)** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

9.1.2. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei 10.520/2002 e do Decreto 10.024/2019, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e especificações reconhecidas e usualmente encontradas no mercado; podendo, portanto, serem licitados por



meio de **Pregão Eletrônico**.

9.1.3. No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta contratação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

9.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

9.2.1. As disposições que tratam a HABILITAÇÃO dos licitantes, constam do Capítulo XV do Edital.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com fundamento nos normativos abaixo relacionados e nos que vierem a substituí-los, desde que preservados os interesses da Administração e o seu direito de avaliação da conveniência e oportunidade:

10.1.1. Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002;

10.1.2. Decreto Federal nº 10.024/2019;

10.1.3. Lei Distrital nº 4.770/2012;

10.1.4. Decreto Distrital nº 40.205/2019; e

10.1.5. Resolução TCDF nº 273/2014.

11. DOS ANEXOS

11.1. Anexo II – Especificações Técnicas;

11.2. Anexo III - Imagens Ilustrativas;

11.3. Anexo IV – Estimativa de Preços;



11.4. Anexo V – Modelo da Proposta de Preços; e

11.5. Anexo VI – Modelo do Laudo de Verificação de Amostra.

12. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São responsáveis pelo Termo de Referência a chefe do Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) e o Supervisor-Substituto da Supervisão de Planejamento da Contratação (SPC).



PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
1	1	1	3,78m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. <p>Dimensões: 3780x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	2	1	6,28m ²	<p>Fornecimento e instalação de <u>2 (duas) unidades</u> de vidro branco – lousas de vidro, com as mesmas dimensões.</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. Dimensões de cada unidade: 3140x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.
	3	1	3,13m ²	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações. Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens: a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; e b) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. Dimensões: 3130x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.
	4	1	2,52m ²	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações. Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens: a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>NBR 14.698; e</p> <p>b) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado.</p> <p>Dimensões: 2520x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	5	1	2,51m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <p>a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; e</p> <p>b) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado.</p> <p>Dimensões: 2510x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	6	1	2,96m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. <p>Dimensões: 2960x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	7	1	4,20m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. <p>Dimensões: 4200x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	8	1	3,26m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores,</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. <p>Dimensões: 3260x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
	9	1	4,20m ²	<p>Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro</p> <p>Vidro para revestimento em painel, para uso como lousa, temperado, espessura 6mm, com lapidação nas laterais, branco transparente, pintado com tinta poliuretâmica, hidrossolúvel, sem o tom esverdeado dos vidros incolores, com transmissão luminosa superior de um vidro comum para projeção, fixação pela parte posterior em parede de Drywall e sem furações.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação ou laudo de atendimento a Norma ABNT NBR 14.698; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento dos vidros para lousa, com características compatíveis com as do objeto licitado. <p>Dimensões: 4200x1000mm (comp. x alt.) Obs.: Os painéis poderão ser divididos em duas ou três partes iguais. Conferir medidas no local.</p>
2	10	9	und	<p>Mesa de reunião retangular componível medindo C2400 X P700 X H730 MM</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>Tampo: tampo inteiro em formato retangular com os cantos de uma extremidade arredondados com raio de 80mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.</p> <p>Painel lateral; confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical deve conter dois filetes cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Deve possuir duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>regulagem através de rosca, fixado ao painel por bucha plástica com rosca.</p> <p>Painel frontal; fixado sob o tampo, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Medium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com altura de 350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de conector (tofix) pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado.</p> <p>Calha em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, dotada de caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura, cor preto, com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa e resfriamento.</p> <p>Com duas caixas de tomadas com 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa e resfriamento, aplicação de tinta pó híbrida, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa e resfriamento.</p> <p>Variação dimensional permitida apenas na altura, podendo ser de 730mm a 750mm, desde que seja a mesma altura para todos os itens (9, 10 e 11) pois irão compor um único conjunto.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonomista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação);b) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país; ec) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento das mesas de reunião componíveis, com características compatíveis com as do objeto licitado.
2	11	1	und	<p>Mesa de reunião retangular componível medindo C1600 X P700 X H730 MM</p> <p>Tampo: tampo inteiro em formato retangular com os cantos de uma extremidade arredondados com raio de 80mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.</p> <p>Painel lateral; confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em poli cloreto de vinil (<i>Polyvinyl chloride</i>) com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical deve conter dois filetes cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Deve possuir duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de "U", fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca, fixado ao painel por bucha plástica com rosca.</p> <p>Painel frontal; fixado sob o tampo, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,3 mm, anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com altura de</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>350mm, comprimento variando conforme medida da mesa. Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC com 0,45mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido, fixado à estrutura através de conector (tofix) pino 5/25/34mm aço zincado, tofix caixa 25mm polipropileno injetado.</p> <p>Calha em “u” para a passagem da fiação com medidas mínimas 145x140mm, espessura 0,9 mm em todo o comprimento da mesa, deve possuir quatro chapas em aço 142x25 mm espessura 2.25 mm soldadas nas duas extremidades com solda MIG para fixação aos painéis laterais através de parafuso e bucha metálica c/rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto, dotada de caixas basculantes com 19 pontos para instalações com acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 350x135x155 mm, corpo confeccionado em chapa de aço 1,2 mm de espessura, cor preto, com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem, aplicação de tinta pó híbrida, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa e resfriamento.</p> <p>Caixa de tomadas com 6 pontos para rede elétrica com tomadas universais (2p+t), 8 pontos com suportes para RJ45, 1 ponto VGA, 1 HDMI, 1USB e 2 pontos p/áudio sem conectores. Tampa basculante para o acesso as tomadas confeccionadas em perfil de alumínio extrudado, articulação realizada através de pino roteador em nylon, fixado nas extremidades unindo caixa a tampa, confeccionadas em chapa de aço 0,9mm de espessura com pintura de acabamento realizada através de um processo eletrostático com pré-tratamento de nano cerâmico, em dois estágios, seguido por secagem do pré-tratamento em estufa e resfriamento, aplicação de tinta pó híbrida, espessura mínima de 40 microns, finalizada com cura em estufa e resfriamento.</p> <p>Variação dimensional permitida apenas na altura, podendo ser de 730mm a 750mm, desde que seja a mesma altura para todos os itens (9, 10 e 11) pois irão compor um único conjunto.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <p>a) Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonômista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação);</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>b) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país; e</p> <p>c) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento da mesa de reunião componível, com características compatíveis com as do objeto licitado.</p>
2	12	3	und	<p>CONEXÃO PARA MESA DE REUNIÃO CONE COMPONÍVEL MEDINDO C700 X P700 X H730 MM Tampo em formato de cone (1/4 do círculo), tampo inteiro em formato retangular com os cantos de uma extremidade arredondados com raio de 80mm, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008.</p> <p>Painéis laterais; confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), (Médium Density Particleboard), e em (MDF) (médium density fiberboard), em tamburato com 36 mm de espessura, composto por travessas internas em MDP, placas externas em MDF com 06mm de espessura, formando uma peça única. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão 0,3 mm (BP) anti-reflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kg/m³,</p>



Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC com 2,0mm de espessura, aplicado pelo processo a quente hot melt, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.0 mm, de acordo com o item 3.5, tabela 1 da norma ABNT 13966/2008. Na face externa dos painéis no sentido vertical contém dois filetes cada painel, produzido em alumínio com largura 08mm, dotado de espiga para encaixar na ranhura. Deve possuir duto interno para passagem do cabeamento confeccionado em chapa de aço 0,9mm de espessura em formato de “U”, fixado através de pinos de aço e ranhura feita em centro de usinagem, pintado em epóxi grafite. Discos niveladores em alumínio com diâmetro de 75mm, altura 10mm, com haste metálica com regulagem através de rosca, fixado ao painel por bucha plástica com rosca.</p> <p>Variação dimensional permitida apenas na altura, podendo ser de 730mm a 750mm, desde que seja a mesma altura para todos os itens (9, 10 e 11) pois irão compor um único conjunto.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Laudo Ergonômico em conformidade com a NR 17, emitido por ergonômista certificado pela ABERGO (necessário apresentar comprovação).b) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país; ec) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento das mesas de reunião componíveis, com características compatíveis com as do objeto licitado.
3	13	86	und	Poltrona em couro com costura pespontada e almofadas do encosto soltas

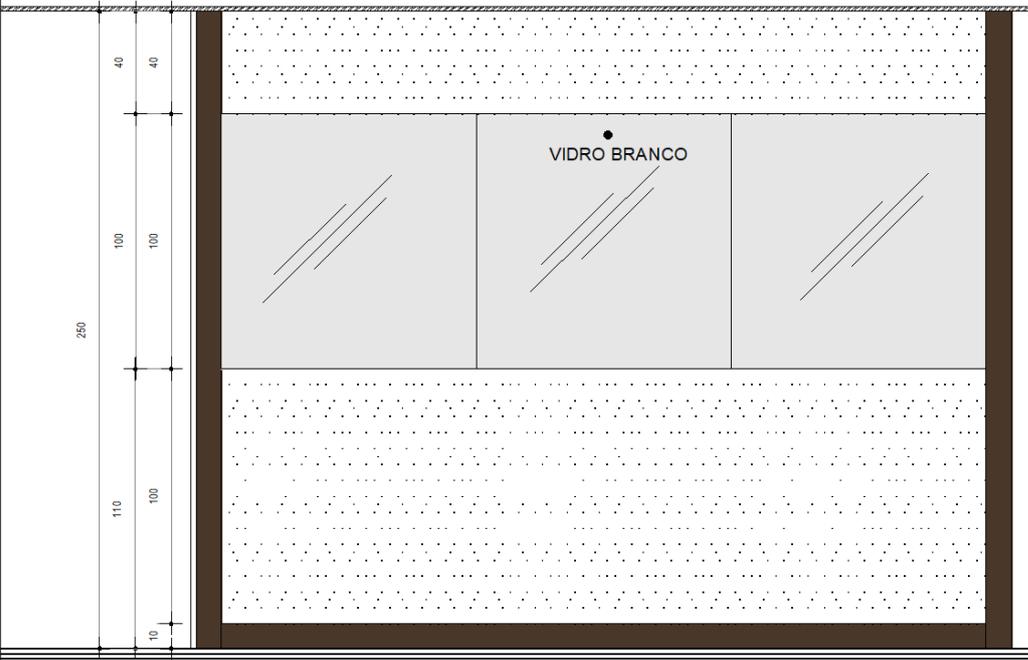


Lote	Item	Qtd.	Metragem Total (m ²) / Und.	Especificação
				<p>Estrutura em madeira de reflorestamento tratada e com controle de umidade, com placas de fechamento. Estrutura espumada para aumentar a qualidade do acabamento e rigidez estrutural do estofado. As persintas também deverão ser revestidas com TNT e espuma. Caixa de assento, persinta elástica padrão italiano, revestido em couro natural, fechamento em compensado, revestido em espuma de poliuretano densidade D28 frente, caixa de encosto fechamento em compensado e duratree lateral, espuma de poliuretano densidade D28 e revestimento com manta plumante. As almofadas do encosto deverão ser soltas.</p> <p>Deverão ser utilizadas mantas de fibra de silicone na parte de cima da espuma de assento. As capas internas das almofadas de encostos devem ser no sistema de colmeia. Braços com compensado e duratree, revestida com espuma de poliuretano D28 (Assento e lateral) Pés em alumínio Costura pespontada computadorizada. Possuir placa de fechamento, garantindo integridade da estrutura, impedindo o molejo ao longo do uso. Dimensões: Largura: 920 mm; altura: 800 mm; profundidade: 920 mm. Largura dos braços, 0,10cm de largura, almofada de encosto 0,70cm de largura, 0,35cm de altura, 0,10cm de espessura. Pés em barra chata de alumínio polido, 0,5cm de altura, cortados a laser, 5 polegadas. Variação máxima permitida de até 5%.</p> <p>Entregar, em função do presente Item, juntamente com a Proposta de Preço, os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Certificação FSC (Forest Stewardship Council), ou Certificação do Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal), ou similar, desde que emitida por entidade ou organismo credenciador (certificador), reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta que os componentes tenham sido fabricados de acordo com o que estabelece o programa de certificação quanto ao manejo florestal sustentável no país; eb) Catálogo ou indicação de site do fabricante do produto constante na proposta apresentada, para que seja comprovada a capacidade de fornecimento das mesas de reunião componíveis, com características compatíveis com as do objeto licitado.

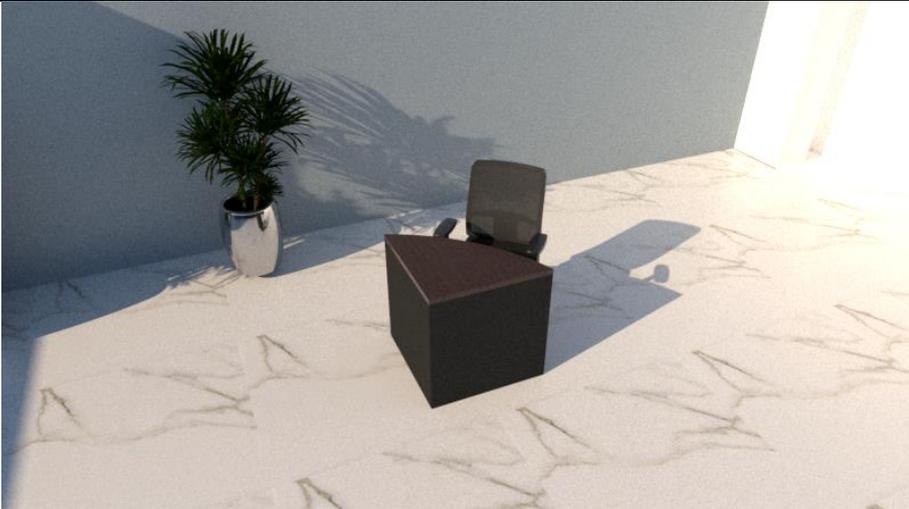


PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO III - IMAGENS ILUSTRATIVAS

<p>ITENS 01 a 09</p>	 <p>SALA DE REUNIÃO (Obs: Todos os quadros em vidro branco para lousa serão similares)</p>
<p>ITEM 10</p>	



<p>ITEM 11</p>	
<p>ITEM 12</p>	
<p>ITEM 13</p>	 <p>Obs: As poltronas deverão ser em couro preto.</p>



PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO IV - ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	QTD	METRAGEM TOTAL (m²) / UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE (R\$)
1	01	1	3,78	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	791,63	2.992,36	27.379,86
	02	1	6,28	Fornecimento e instalação de vidros brancos – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas). (2 x 3,14m²)	817,85	5.136,10	
	03	1	3,13	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	818,37	2.561,50	
	04	1	2,52	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	855,12	2.154,90	
	05	1	2,51	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	1.055,51	2.649,33	
	06	1	2,96	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	827,77	2.450,20	
	07	1	4,20	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	778,93	3.271,51	
	08	1	3,26	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	813,64	2.652,47	
	09	1	4,20	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	836,07	3.511,49	
2	10	9	und	Mesa de reunião retangular componível medindo c2400 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	3.129,00	28.161,00	31.081,00
	11	1	und	Mesa de reunião retangular componível medindo c1600 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	1.690,00	1.690,00	
	12	3	und	Mesa de reunião cone componível medindo c700 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	410,00	1.230,00	
3	13	86	und	Poltrona em couro com costura pespontada e almofadas do encosto soltas, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).	4.485,19	385.726,34	385.726,34
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)							444.187,20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO V - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(NOME DO LICITANTE), por meio de seu representante, vem apresentar proposta de preços referente ao Pregão Eletrônico TCDF nº ___/20___, para **FORNECIMENTO DE VIDROS BRANCOS PARA LOUSAS DAS SALAS DE REUNIÕES, POLTRONAS EM COURO PARA GABINETES E RECEPÇÕES E DE MESAS DE REUNIÃO COMPONÍVEIS PARA A SALA DE CONVENÇÕES DA PRESIDÊNCIA, A SEREM INSTALADOS NO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL – TCDF**, incluindo impostos, taxas, transportes, montagem, instalação e quaisquer outros custos para a disponibilização dos produtos prontos para utilização, com vistas ao atendimento das necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	METRAGEM TOTAL (m²) / UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)	VALOR TOTAL DO LOTE (R\$)
1	01	1	3,78	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	02	1	6,28	Fornecimento e instalação de vidros brancos – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas). (2 x 3,14m²)		(*)	
	03	1	3,13	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	04	1	2,52	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	05	1	2,51	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	06	1	2,96	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	07	1	4,20	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	
	08	1	3,26	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)	



	09	1	4,20	Fornecimento e instalação de vidro branco – lousa de vidro, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)		
2	10	9	und	Mesa de reunião retangular componível medindo c2400 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)		
	11	1	und	Mesa de reunião retangular componível medindo c1600 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)		
	12	3	und	Mesa de reunião cone componível medindo c700 x p700 x h730 mm; conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)		
3	13	86	und	Poltrona em couro com costura pespontada e almofadas do encosto soltas, conforme Anexo II (Especificações Técnicas).		(*)		
VALOR TOTAL (R\$)								

(*) Valores a serem lançados no sistema ComprasNet.

Prazo da validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo e condições da entrega, montagem e instalação: Conforme estabelecido no item 5.5 do Anexo I – Termo de Referência.

A (NOME DO LICITANTE) declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/fax:

Banco/agência/conta:

E-mail:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2020

ANEXO VI - MODELO DO LAUDO DE VERIFICAÇÃO DE AMOSTRA

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Licitante: _____

CNPJ: _____

Amostra p/ o(s) Item(ns): _____

O Serviço de Obras e Projetos (SEPROJ) do TCDF, vem, por meio deste, certificar que a(s) amostra(s) instalada(s) pelo licitante, acima identificado, foi(ram) submetida(s) à verificação de conformidade com o disposto no Edital do Pregão Eletrônico TCDF nº ___/___ e seus anexos, tendo-se concluído por:

() aprovada, sem ressalva. () aprovada, com ressalva. () reprovada.

Nos seguintes termos:

ETAPA I – VERIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO EXTERNA E VISUAL DA AMOSTRA ANTES E DEPOIS DA MONTAGEM/INSTALAÇÃO.

Situação

() aprovada, sem ressalva () aprovada, com ressalva () reprovada

Justificativa: _____

ETAPA II – TESTE DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRODUTO

Situação:

() aprovada, sem ressalva () aprovada, com ressalva () reprovada

Justificativa: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Brasília/DF, ___ de _____ de _____.

Serviço de Obras e Projetos